



= LEI Nº 1.735, DE 02 DE MARÇO DE 1993 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de Praça Antonio Ciscotto à existente na confluência das ruas Expedicionário Garcia Lopes e Lygia Leite.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 02 de março de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal